



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 757

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A REESTIMAÇÃO DA
DESPESA E RECEITA PARA O EXER
CÍCIO DE 1988 DO MUNICÍPIO DE
PARATY.

- A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu, Edson Dídimo La
cerda, Prefeito do Município de Paraty, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reestimado o orçamento do Muni
cípio de Paraty, como complementação, para o exercício ecôno
mico financeiro de 1988, aprovado pela Lei Municipal nº 753 ,
em mais 34% (trinta e quatro por cento) sobre o seu valor glo
bal.

ARTIGO 2º - A reestimação de que trata o artigo'
1º desta Lei, atinge as dotações orçamentárias especificadas
nesta artigo, no total de Cz\$ 108.800.000,00 (cento e oito mi
lhões e oitocentos mil cruzados).

GABINETE DO PREFEITO	- 3111 - P. Civil - Cz\$	18.000.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	- 3111 - P. Civil - Cz\$	1.000.000,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	- 3111 - P. Civil - Cz\$	2.200.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	- 3111 - P. Civil - Cz\$	51.000.000,00
SEC. MUN. FAZENDA	- 3111 - P. Civil - Cz\$	5.300.000,00
SEC. MUN. FAZENDA	- 3251 - Inativos - Cz\$	600.000,00
SEC. MUN. FAZENDA	- 3253 - Pension. - Cz\$	400.000,00
SEC. MUN. OBRAS	- 3111 - P. Civil - Cz\$	27.000.000,00
SEC. MUN. TURISMO	- 3111 - P. Civil - Cz\$	3.300.000,00

ARTIGO 3º - Os valores das dotações orçamentárias
mencionadas no artigo 2º desta Lei, não poderão ser remaneja
das para outras dotações orçamentárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 08 de dezembro de 1988


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal